

## Faculdades Integradas Machado de Assis

Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 734 de 20/07/2016 - D.O.U. 21/07/2016 Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

## PORTARIA DIR Nº 08/2025

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

A Diretora Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- Considerando o disposto na RESOLUÇÃO CAS 24/2022;
- Considerando requerimento de acadêmico(a) do Curso de Direito;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

## **PORTARIA**

**Art.** 1º – Será oferecido o seguinte componente curricular especial:

Componente:	Direito Financeiro (40h)	
Professor:	Prof.: Ms. Roberto Pozzebon	
Aulas	5/03 - presencial/on-line (8 horas)	19/03 - presencial - PO (17 horas);
Presenciais/ Síncronas.	10/03 - presencial/on-line (8 horas);	26/03 - presencial - Prova Construtiva (14 horas).
	14/03 - presencial/on-line (8 horas)	,
		Local: Unidade III da FEMA

Além das aulas síncronas o aluno deverá cumprir, de forma autônoma, as atividades de cada unidade de aprendizagem que serão disponibilizadas no AVA no período de 05/03 a 26/03.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 28 de fevereiro de 2025.

Diretora Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA

Página 1 de 1